

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.29.1 - SRP**

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO COTA E LOTES EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, através da Comissão Central de Licitação e Pregões, situado a Rua. Pedro Augusto, 53, Centro, GUAÍUBA/CE, através de seu Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 0015, de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 09:00H (NOVE HORAS) (Horário de Brasília) do dia 17 DE MAIO DE 2021, através do endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura das Propostas de Preços de preços, formalização de lances, recebimento dos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.29.1 - SRP**, conforme informações e parâmetros abaixo identificados, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027, de 06 de abril de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

<b>OBJETO:</b>	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES GESTORA DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	POR LOTE
<b>MODALIDADE E ESPÉCIE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SECRETARIA(S)/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>	GABINETE DA PREFEITA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
<b>VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12 (DOZE) MESES
<b>DATA DO INÍCIO DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS:</b>	Início: 04 de maio de 2021 às 09h00min (Horário de Brasília) Término: 17 de maio de 2021 às 09h00min (Horário de Brasília)
<b>DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:</b>	17 de maio de 2021 das 09:01 horas
<b>SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES</b>	17 de maio de 2021 das 09:05 horas
<b>LOCAL:</b>	Bolsa Brasileira de Mercadorias: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> Todos os horários correspondem ao Horário de Brasília.



## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES GESTORA DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.**

1.2. A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo a proposta julgada de modo valor total **POR LOTE.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A presente licitação é realizada mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, portanto, não havendo obrigatoriedade quanto a vinculação orçamentária para insaturação desse procedimento. Contudo, as despesas resultantes deste processo estarão albergadas e classificadas no orçamento de cada órgão demandante, quando do momento da contratação.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Brasileira de Mercadoria BBMNET, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema Bolsa Brasileira de Mercadoria BBMNET, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

a) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento da Bolsa Brasileira de Mercadoria BBMNET.

a) Os licitantes deverão utilizar o cadastro para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.a.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.a.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do lote;

b) Marca;

6.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I deste edital: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL do LOTE;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.9. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.10. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.11. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. - Após o encerramento da etapa de lances, O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

7.13. O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.14. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à



conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16.** No caso de desconexão com O Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preço inicial.

**7.20.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.25.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.27.** Após a negociação do preço, O Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



**8.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada ME e EPP, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**a)** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**a)** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**b)** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**a)** Também nas hipóteses em que O Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**b)** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, O Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



a) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade do(a) responsável legal ou signatário(a) da proposta;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) Os documentos acima deverão está autenticados em forma de autenticidade digital ou cartório.

#### 9.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

N

**9.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

**9.8.b.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.8.b.2.** Comprovação de PATRIMÔNIO LÍQUIDO igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado.

**9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.10.** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

**9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.12.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**9.12.2.** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**9.12.3.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**9.12.4.** As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

**9.12.5.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**9.12.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.12.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.12.8.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.13.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.





**9.13.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.13.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.13.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.13.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do LOTE em que venceu às do LOTE em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, contendo dados da empresa, como RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (NOME COMPLETO E CPF), TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93), inclusive contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os itens. Não será aceita redução apenas em determinados itens.

a) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido **o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá O Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos dos Decretos Municipais nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, e nº 027, de 06 de abril de 2020, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, deste edital e demais normas pertinentes.



**14.2.** Integra o presente instrumento (ANEXO II) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, e do termo contratual a ser eventualmente firmado. (ANEXO III).

**14.3.** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – anexa a este edital.

**14.4.** A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gestor do Registro de Preços, pelos fornecedores legalmente credenciados e identificados, e pelos representantes dos órgãos participantes.

**14.5.** Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados na etapa competitiva;

b) os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado (para efeito de cadastro reserva).

**14.6.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de GUAÍUBA/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**14.6.1-**O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de GUAÍUBA-CE.

**14.6.2-**A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**14.6.3-**Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes do cadastro reserva ou os remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexo ao Projeto Básico, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e aceitabilidade dos preços, assinar a Ata de Registros de Preços.

**14.6.4-**Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do município na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**14.6.5-**A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos Decretos Municipais nº 003/2017 e nº 027/2020.

**14.6.6-**É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.7-**A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, nos termos dos Decretos Municipais nº 003, de 02 de janeiro de 2017, e nº 027, de 06 de abril de 2020.

**14.8-**A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**14.8.1-**O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na mencionada ata, de acordo com os quantitativos e especificações previstos na licitação, bem como, deverá caso solicitado pelos demais participantes efetuar o remanejamento do quantitativo não utilizado pelo mesmo.

**14.8.2-**A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 11 do Decreto Municipal nº 003/2017.



**14.8.3-**Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.8.4-**Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**14.8.5-**Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**14.9-**O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de GUAÍUBA, e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**14.10-**O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**14.12.**Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12º do Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**14.13-**Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

**14.14-**Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**14.15-**Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Unidade Administrativa do Município, para determinado lote.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** O licitante vencedor da presente licitação deverá, quando for o caso, assinar Contrato com a Administração, nos termos do Anexo VI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

**15.2.** O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado na Unidade Gestora desta licitação, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

**15.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação será estipulado em conformidade com cada contratação realizada dentro do período do registro dos preços.

**15.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas nos termos previstos na lei 8.666/93.



**16.2.** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**16.3.** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

**16.4.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias.

**16.5.** Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**16.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização serão de responsabilidade das Secretarias contratantes.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.2. MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO NO CASO DE:**

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

**20.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**20.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@guaiuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaiuba.ce.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Telefone (85)3376-1016, GUAÍUBA/CE.

**21.3.** Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados O Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**21.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**a)** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Telefone (85) 3376.1016, GUAÍÚBA/CE nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II- Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo de proposta;

ANEXO V – Modelo de Declarações;

GUAIÚBA/CE, 30 de abril de 2021.

  
**Diego Luis Leandro Silva**  
Pregoeiro do Município







2	ÁGUA SANITÁRIA: em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	gl	3.999		
3	ÁGUA SANITÁRIA: múltiplo uso de 1000ml embalado em frasco de plástico, cx contendo 12 unidades e acondicionados em caixa de papelão com hipoclorito de sódio	cx	567		
4	Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	und	2.608		
5	Álcool Líquido 70% de ampla ação, sob forma física Líquida. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	und	3.324		
6	Desinfetante de uso geral, líquido, embalagem 2L	und.	5.100		
7	DESINFETANTE LÍQUIDO: de 1 litro embalado em frasco plástico e acondicionado em caixa de papelão contendo em sua composição água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante. (lavanda, jasmim, eucalipto e pinho) cx c/ 12.	cx	182		
8	DESINFETANTE: perfumado com ação germicida e cloro ativo, fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litros, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	gl	137		
9	DESODORIZADOR DE AR: Spray 400g aerosol, acondicionado em caixas de papelão, contendo em sua composição: parfum, álcool, água, sodium, nitrite e isobutante / propane.	un	107		
10	DETERGENTE LÍQUIDO: lava louças de 500ml das mais variadas fragrância embaladas em frascos plásticos e acondicionados em caixas de papelão com 24 unidades.	cx	4.848		
11	DETERGENTE LÍQUIDO: lava-louças, com ph neutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 5 lts. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	gl	57		
12	LIMPA VIDROS: 500ml indicado para a limpeza de embaçamento e marcas de dedos, com transparência total aos vidros, sem amoníaco, embalado em frasco de 500ml.	un	690		
13	LIMPADOR DESENGORDURANTE: para cozinha de 500ml embalado em frasco plástico, contendo em sua composição: lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume	un	97		
14	LIMPADOR MULTI: Uso de 500ml embalado em frasco plástico com a composição contendo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água	un	1.206		
15	Querosene - embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante.	und.	135		
16	POLIDOR DE ALUMÍNIO: Líquido 500ml embalado em frasco	cx	1.032		



	plástico e acondicionado em caixa de papelão com 24 unidades contendo na sua composição emulgador, essência conservante				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$</b>
<b>LOTE 02 - COTA ME OU EPP</b>					
1	ÁCIDO MURIÁTICO: para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro e acondicionado em caixas de papelão com 12 unidades.	cx	187		
2	ÁGUA SANITÁRIA: em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	gl	1.334		
3	ÁGUA SANITÁRIA: múltiplo uso de 1000ml embalado em frasco de plástico, cx contendo 12 unidades e acondicionados em caixa de papelão com hipoclorito de sódio	cx	190		
4	Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	und	870		
5	Álcool Líquido 70% de ampla ação, sob forma física Líquida. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	und	1.108		
6	Desinfetante de uso geral, líquido, embalagem 2L	und.	1.700		
7	DESINFETANTE LÍQUIDO: de 1 litro embalado em frasco plástico e acondicionado em caixa de papelão contendo em sua composição água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante. (lavanda, jasmim, eucalipto e pinho) cx c/ 12.	cx	61		
8	DESINFETANTE: perfumado com ação germicida e cloro ativo, fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, embalagem com 5 litros, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	gl	46		
9	DESODORIZADOR DE AR: Spray 400g aerosol, acondicionado em caixas de papelão, contendo em sua composição: perfume, álcool, água, sódio, nitrato e isobutano / propano.	un	36		
10	DETERGENTE LÍQUIDO: lava louças de 500ml das mais variadas fragrâncias embaladas em frascos plásticos e acondicionados em caixas de papelão com 24 unidades.	cx	1.617		
11	DETERGENTE LÍQUIDO: lava-louças, com ph neutro, dermatologicamente testado, em embalagens contendo 5 lts. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	gl	20		
12	LIMPA VIDROS: 500ml indicado para a limpeza de embaçamento e marcas de dedos, com transparência total aos vidros, sem amoníaco, embalado em frasco de 500ml.	un	230		
13	LIMPADOR DESENGORDURANTE: para cozinha de 500ml embalado em frasco plástico, contendo em sua composição: lauril	un	33		



	éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume				
14	LIMPADOR MULTI: Uso de 500ml embalado em frasco plástico com a composição contendo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água	un	403		
15	Querosene - embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante.	und.	45		
16	POLIDOR DE ALUMÍNIO: Líquido 500ml embalado em frasco plástico e acondicionado em caixa de papelão com 24 unidades contendo na sua composição emulgador, essência conservante	cx	344		
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>					R\$
<b>LOTE 03 - COTA ME OU EPP</b>					
1	Aromatizante de ambiente, aerossol, embalagem com 360ml.	und.	1.460		
2	Avental em PVC. Tamanho aproximado 0,80x0,5mts	und.	200		
3	Balde de plástico com alça. Capacidade 12 lts	und.	184		
4	Borrifador de plástico para água e álcool - opaco, para desinfecção de superfícies. Capacidade de 500ml.	und.	260		
5	Ciscador para jardim tipo leque, em metal, tamanho médio, com cabo em madeira.	und.	30		
6	Aparelho de barbear descartável com lâmina dupla, resistente.	un	1.000		
7	Escova de mão, para escovação de unhas, de cerdas macias.	und.	156		
8	Espanador com cabo extensível de 3m de pó, limpa pó e teia de aranha.	und.	8		
9	Escova para escovação de tapetes (escovão), de cerdas macias.	und.	72		
10	ESCOVA SANITÁRIA DE NYLON: com cabo em plástico, com suporte para limpeza do vaso sanitário.	un	423		
11	ESPONJA DUPLA FACE: em embalagem de 03 unid, COM ALTA QUALIDADE E DURÁVEL.	un	2.599		
12	FÓSFORO: contendo 10 caixas com 400 palitos	maço	100		
13	INSETICIDA SPRAY: 300ml usado para exterminar insetos (barata, formigas, moscas, pernilogos, mosquitos da dengue) destruindo ovos e larvas, embalado em frasco de 300ml.	un	290		
14	Mangueira trançada atóxica para jardim em PVC de alta flexibilidade, transparente 1/2", com bico - 50m	und.	30		
15	Pano de chão, em algodão cru, medindo aproximadamente 40x68cm	un	1.644		
16	Pano de limpeza multiuso 58m x 33cm pacote c/ 5 und.	pacote	236		
17	Flanela para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 59 x 39 cm	und.	380		
18	PAPEL HIGIÊNICO: embalado em pacotes com 04 unidades. Embalagem secundária; fardos em plástico c/ 16 pacotes.	pacote	3.215		
19	RODO PLÁSTICO: 40 cm com cabo de pelo menos 1,20 m	un	535		
20	RODO PLÁSTICO: 60 cm com cabo de pelo menos 1,20 m	un	167		
21	Toalha de banho 100% algodão, 70 x 1,30cm - cores (BRANCA)	und.	120		
22	Toalha de rosto 100% algodão, 50 x 80 cm - cores sortidas (BRANCA)	und.	256		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					
<b>LOTE 04 - AMPLA</b>					
1	SABÃO EM BARRA: multi ativo azul pacote com 5 unidades de 200g caixa com 50 barras embaladas em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão contendo na sua composição ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, perfume, edta ehdp, corante e	cx	482		



	água produto inspecionado pelo INMETRO.				
2	SABÃO EM PÓ: caixa 500g, embalada em caixa de papelão e acondicionada em caixa de papelão com 24 unidades, contendo em sua composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	cx	2.212		
3	SABÃO GLICERINADO: multiativo perfumado em barra testado dermatologicamente, em embalagem com 05 unidades com cada barra pesando 200g. Produto inspecionado pelo INMETRO	pc	45		
4	SABONETE ANTEBACTERIANO LÍQUIDO: caixa com 12 unidades de 1Litro	cx	67		
5	SABONETE LÍQUIDO: na fragrância erva doce para mãos com ação bactericida de 500ml embalado em frasco plástico, produto inspecionado pelo INMETRO.	und	5.004		
6	SABONETE SUAVE: com Extrato de Frutas e Hidratante. 90g em embalagem de papelão contendo em sua composição Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, extrato de aloe vera, dióxido de titânio, ácido etilenohidroxidifosfônico, ácido etilendiaminoteracético, hidroxitolueno butilado.	un	171		
7	CONDICIONADOR: de uso adulto, composição ceramidas. Frasco contendo no mínimo 2 litro.	fr	78		
8	SHAMPOO: de uso adulto, composição ceramidas. Frasco contendo no mínimo 2 litro	fr	77		
9	Soda Cáustica. Franco com 350g.	und.	126		
10	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	und.	465		
11	LUSTRA MÓVEL: perfumado 200ml, embalado em frasco plástico, contendo parafina emulsificantes, solvente, umectante, preservante, fragância e água.	und	87		
12	PEDRA SANITÁRIA: com suporte de sustentação (desodorizador sanitário) na fragância lavanda com 40g embalada em caixa de papelão, contendo na composição: dodecil, benzeno sulfonato de sódio, sílica, sulfato de sódio, carbonato de sódio, corantes e fragância. Não contém paradichlorobenzeno. Produto inspecionado pelo inmetro, com validade de 3 anos.	un	9.580		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$</b>
<b>LOTE 05 COTA ME OU EPP</b>					
1	SABÃO EM BARRA: multi ativo azul pacote com 5 unidades de 200g caixa com 50 barras embaladas em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão contendo na sua composição ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, perfume, edta ehdp, corante e água produto inspecionado pelo INMETRO.	cx	161		
2	SABÃO EM PÓ: caixa 500g, embalada em caixa de papelão e acondicionada em caixa de papelão com 24 unidades, contendo em sua composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	cx	738		
3	SABÃO GLICERINADO: multiativo perfumado em barra testado dermatologicamente, em embalagem com 05 unidades com cada barra pesando 200g. Produto inspecionado pelo INMETRO	pc	15		
4	SABONETE ANTEBACTERIANO LÍQUIDO: caixa com 12 unidades de 1Litro	cx	23		
5	SABONETE LÍQUIDO: na fragrância erva doce para mãos com ação bactericida de 500ml embalado em frasco plástico, produto	und	1.669		



	inspecionado pelo INMETRO.				
6	SABONETE SUAVE: com Extrato de Frutas e Hidratante 90g em embalagem de papelão contendo em sua composição Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, extrato de aloe vera, dióxido de titânio, ácido etilenohidroxidifosfônico, ácido etilenodiaminoteracético, hidroxitolueno butilado.	un	58		
7	CONDICIONADOR: de uso adulto, composição ceramidas. Frasco contendo no mínimo 2 litro.	fr	26		
8	SHAMPOO: de uso adulto, composição ceramidas. Frasco contendo no mínimo 2 litro	fr	26		
9	Soda Cáustica. Franco com 350g.	und.	42		
10	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	und.	155		
11	LUSTRA MÓVEL: perfumado 200ml, embalado em frasco plástico, contendo parafina emulsificantes, solvente, umectante, preservante, fragância e água.	und	29		
12	PEDRA SANITÁRIA: com suporte de sustentação (desodorizador sanitário) na fragância lavanda com 40g embalada em caixa de papelão, contendo na composição: dodecil, benzeno sulfonato de sódio, sílica, sulfato de sódio, carbonato de sódio, corantes e fragância. Não contém paradiclorobenzeno. Produto inspecionado pelo inmetro, com validade de 3 anos.	un	3.194		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					
<b>LOTE 06 COTA ME OU EPP</b>					
1	Saco plástico para lixo hospitalar 60 litros. Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 60 litros. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. pacote com 100unid.	pacote	340		
2	Saco plástico para resíduos hospitalares infectates cor branco leitoso, capacidade 100 litros. Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros. o produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. pacote com 100unid.	pacote	380		
3	Saco plástico lixo, 20 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pacote	712		
4	Saco plástico lixo, 30 litros, cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	pacote	220		
5	SACOS PARA LIXO 100 LITROS: pacote com 100 unidades	pc	863		
6	Sacolas plásticas resistentes, tamanho grande 60x80	kg	40		
7	Sacolas plásticas resistentes, tamanho médio 50x60	kg	40		
8	Sacolas plásticas resistentes, tamanho sacolão 80x100	kg	40		
9	SACOS PARA LIXO 60 LITROS: pacote com 100 unidades	pc	775		
10	Suporte dispensador de Alcool Gel com reservatório, capacidade aproximadamente 400ml	und.	92		
11	Suporte Dispensador de plástico resistente para papel toalha em folha.	und.	88		
12	Vassoura com cerdas plumadas, pelo sintético fios finos, para uso em piso de cerâmica, madeira e acimentados, com cabo de madeira, contendo a marca do fabricante. medindo aproximadamente 30 cm	und.	234		
13	Vassoura de palha	und.	234		
14	Vassoura Esfregão MOP, tecido microfibra tira pó, com cabo de alumínio regulável, tamanho 60cm flexível.	und.	10		
16	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE NYLON: com cabo de madeira	un	427		



	plastificado, medida da base entre 24 a 30 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo de aproximadamente 1,30 m.				
17	BOLA DE ISOPOR: tamanho 25 mm, multiuso. Pct com 100 unidades.	pc	20		
18	BOLA DE ISOPOR: tamanho 30 mm, multiuso. Pct com 100 unidades.	pc	20		
19	BOLA DE ISOPOR: tamanho 40 mm, multiuso. Pct com 40 unidades.	pc	20		
20	BOLA DE ISOPOR: tamanho 75 mm, multiuso. Pct com 25 unidades.	pc	20		
21	BOLA DE ISOPOR: tamanho 90 mm, multiuso. Pct com 12 unidades.	pc	20		
22	BOTIJÃO TÉRMICO: com tripé, cor: azul e preta, com capacidade para 9 litros, recipiente termoplástico, e fácil de servir, possui uma torneira leve e uma tampa superior.	un	32		
23	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR: com capacidade para 50 litros, branco, mantém a temperatura dos produtos garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos, Poliestireno expandido, medindo 62,2cm de comprimento x 42,2cm de largura x 42,2cm de altura.	un	33		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					
<b>LOTE 07 - AMPLA</b>					
1	CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL: para água, refrigerante, sucos, Dimensões: Comprimento: 24cm Largura: 0,4cm, cores variadas, pacote com 100 unidades.	pc	13,00		
2	CANUDO PLÁSTICO: para água, refrigerante, Dimensões: Comprimento: 24cm Largura: 0,4cm, cores variadas, pacote com 500 unidades.	pc	12,00		
3	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: branco, pct com 50 unidades.	un	40,00		
4	COLHER DESCARTÁVEL: branco, para refeição, pct com 50 unidades.	pc	44,00		
5	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: cor leitosa, capacidade 180ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	pc	396,00		
6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: cor leitosa, capacidade 200 ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	pc	223,00		
7	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: cor leitosa, capacidade para 80 ml, pct com 100 unidades.	pc	376,00		
8	FILME PVC: rolo com 100 metros de comprimento e 28cm de largura.	rl	58,00		
9	FORMINHA DE PAPEL PARA BEIJINHO: forma de papel nº 5, cores variadas, pct com 100 unidades.	pc	15,00		
10	GARFO DESCARTÁVEL: branco, para refeição, pct com 50 unidades.	pc	38,00		
11	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO: Tamanho 19,5cm x 21,5cm, PCT com 50 unidades.	pc	172,00		
12	GUARDANAPOS DE PAPEL PERSONALIZADO: Tamanho 19,5cm x 21,5cm, PCT com 50 unidades.	pc	52,00		
13	LUVA PARA LIMPEZA: de látex, tamanho G, alta resistência, bom manuseio para serviços em gerais.	pr	312,00		
14	LUVA PARA LIMPEZA: de látex, tamanho M, alta resistência, bom manuseio para serviços em gerais.	pr	447,00		
15	LUVA PARA LIMPEZA: de látex, tamanho P, alta resistência, bom manuseio para serviços em gerais.	pr	477,00		
16	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: Transparente, produto	pc	102,00		



	descartável de uso único, pct com 100 unidades, tamanho único.				
17	MARMITEX: em alumínio, redonda, com tampa, nº 9. Com 100 unidades.	cx	5,00		
18	MARMITEX: em isopor Térmico com tampa, redonda, nº 8, 850 ml, cor branca. Com 100 unidades	cx	12,00		
19	PALITO PARA CHURRASCO: palitos de madeira com alta resistência, multiuso, pct com 50 unidades	pc	82,00		
20	PALITO PARA DENTE: palitos de madeira com alta resistência, caixa com 100 unidades	cx	30,00		
21	PAPEL ALUMINIO: tamanho 7,5mx30 cm.	rl	89,00		
22	PAPEL MANTEIGA: papel tipo manteiga, branco, produto impermeável, podendo ser colocado no forno, 50x70cm Gramatura 20gr. Pct com 100 folhas.	pc	8,00		
23	PAPEL TOALHA: interfolhado, com alto grau de alvura branco, próprio para secar as mãos, alto poder de absorção, macio, 20x21cm, com 300 folhas.	pc	4.087,00		
24	PLACAS DE ISOPOR: Medidas: 1 m (comprimento) x 0.50cm largura x 100 mm espessura,	un	22,00		
25	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO: 250 ml, com tampa, produto não tóxico, fabricado em polipropileno, próprio para ser levado ao freezer e micro-ondas. Pacote com 24 unidades.	pc	24,00		
26	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO: cor leitosa, 21 cm, pct com 10 unidades.	pc	495,00		
27	PRATO DESCARTÁVEL RASO: cor leitosa, 21 cm, pct com 10 unidades.	pc	267,00		
28	REDE PARA FRUTAS: para 1 kilo, Redes plásticas para embalar frutas e legumes, oferecendo proteção e mantendo a integridade do alimento. Pct com 500 unidades.	pc	15,00		
29	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: branco de 1 kilo, 13x15 PE.	kg	22,00		
30	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: branco de 2 kilos, 35x45 PE.	kg	22,00		
31	SACOLAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL: sacola alça camiseta, branca, tamanho 25x35, 22,5 kg.	kg	206,00		
32	SACOLAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL: sacola alça camiseta, branca, tamanho 50x60 cm	kg	18,00		
33	TOALHA PARA MESA: TNT, tamanho 180 metros, 2,5 mts de elástico com presilha.	un	30,00		
34	VENENO PARA BARATAS: tipo isca granulada Indicado para o controle de baratas, composição Propoxur 2%. Caixas contendo 250 sachês de 25 g.	cx	28,00		
35	EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA DOCES ARTICULADA PET. Medida: 20 x 15 x 09cmEmbalagens com 100 und	CX	15,00		
36	SACOLA DE PAPEL KRAFT . medidas: 23x10x28cm	UND	1.500,00		
37	PRATO EM ACRILICO 15CM: Pct com 10und	Pct	37,00		
38	Lixeira com tampa vai e vem 100 lts, material polipropileno.	und.	51,00		
39	Lixeira com tampa vai e vem 50 lts, material polipropileno.	und.	30,00		
40	Lixeira plástica redonda com pedal. Capacidade de 7,0lts.	und.	259,00		
41	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de <b>150 ml com Tampa</b> , com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	pacote	1.200,00		
42	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de <b>200 ml</b> , com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	pacote	2.250,00		
43	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de <b>350 ml com</b>	pacote	1.350,00		



	<b>Tampa</b> , com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.				
44	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de <b>50 ml</b> , com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	pacote	1.350,00		
45	Cumbuca descartável aproximadamente 15 cm pacote com 10 unid.	pacote	150,00		
46	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA FUNDO FLORADO M60 750ML ULTRA, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UND	caixa	1.050,00		
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 08 - COTA ME OU EPP**

1	CANUDO PLÁSTICO FLEXIVEL: para água, refrigerante, sucos, Dimensões: Comprimento: 24cm Largura: 0,4cm, cores variadas, pacote com 100 unidades.	pc	5		
2	CANUDO PLÁSTICO: para água, refrigerante, Dimensões: Comprimento: 24cm Largura: 0,4cm, cores variadas, pacote com 500 unidades.	pc	4		
3	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: branco, pct com 50 unidades.	un	14		
4	COLHER DESCARTÁVEL: branco, para refeição, pct com 50 unidades.	pc	15		
5	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: cor leitosa, capacidade 180ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	pc	132		
6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: cor leitosa, capacidade 200 ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	pc	75		
7	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: cor leitosa, capacidade para 80 ml, pct com 100 unidades.	pc	126		
8	FILME PVC: rolo com 100 metros de comprimento e 28cm de largura.	rl	20		
9	FORMINHA DE PAPEL PARA BEIJINHO: forma de papel nº 5, cores variadas, pct com 100 unidades.	pc	5		
10	GARFO DESCARTÁVEL: branco, para refeição, pct com 50 unidades.	pc	13		
11	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO: Tamanho 19,5cm x 21,5cm, PCT com 50 unidades.	pc	58		
12	GUARDANAPOS DE PAPEL PERSONALIZADO: Tamanho 19,5cm x 21,5cm, PCT com 50 unidades.	pc	18		
13	LUVA PARA LIMPEZA: de látex, tamanho G, alta resistência, bom manuseio para serviços em gerais.	pr	105		
14	LUVA PARA LIMPEZA: de látex, tamanho M, alta resistência, bom manuseio para serviços em gerais.	pr	150		
15	LUVA PARA LIMPEZA: de látex, tamanho P, alta resistência, bom manuseio para serviços em gerais.	pr	159		
16	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: Transparente, produto descartável de uso único, pct com 100 unidades, tamanho único.	pc	35		
17	MARMITEX: em alumínio, redonda, com tampa, nº 9. Com 100 unidades.	cx	2		





18	MARMITEX: em isopor Térmico com tampa, redonda, nº 8, 850 ml, cor branca. Com 100 unidades	cx	5		
19	PALITO PARA CHURRASCO: palitos de madeira com alta resistência, multiuso, pct com 50 unidades	pc	28		
20	PALITO PARA DENTE: palitos de madeira com alta resistência, caixa com 100 unidades	cx	11		
21	PAPEL ALUMINIO: tamanho 7,5mx30 cm.	rl	30		
22	PAPEL MANTEIGA: papel tipo manteiga, branco, produto impermeável, podendo ser colocado no forno, 50x70cm Gramatura 20gr. Pct com 100 folhas.	pc	3		
23	PAPEL TOALHA: interfolhado, com alto grau de alvura branco, próprio para secar as mãos, alto poder de absorção, macio, 20x21cm, com 300 folhas.	pc	1.363		
24	PLACAS DE ISOPOR: Medidas: 1 m (comprimento) x 0.50cm largura x 100 mm espessura,	un	8		
25	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO: 250 ml, com tampa, produto não tóxico, fabricado em polipropileno, próprio para ser levado ao freezer e micro-ondas. Pacote com 24 unidades.	pc	8		
26	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO: cor leitosa, 21 cm, pct com 10 unidades.	pc	165		
27	PRATO DESCARTÁVEL RASO: cor leitosa, 21 cm, pct com 10 unidades.	pc	90		
28	REDE PARA FRUTAS: para 1 kilo, Redes plásticas para embalar frutas e legumes, oferecendo proteção e mantendo a integridade do alimento. Pct com 500 unidades.	pc	5		
29	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: branco de 1 kilo, 13x15 PE.	kg	8		
30	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: branco de 2 kilos, 35x45 PE.	kg	8		
31	SACOLAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL: sacola alça camiseta, branca, tamanho 25x35, 22,5 kg.	kg	69		
32	SACOLAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL: sacola alça camiseta, branca, tamanho 50x60 cm	kg	7		
33	TOALHA PARA MESA: TNT, tamanho 180 metros, 2,5 mts de elástico com presilha.	un	10		
34	VENENO PARA BARATAS: tipo isca granulada Indicado para o controle de baratas, composição Propoxur 2%. Caixas contendo 250 sachês de 25 g.	cx	10		
35	EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA DOCES ARTICULADA PET. Medida: 20 x 15 x 09cmEmbalagens com 100 und	CX	5		
36	SACOLA DE PAPEL KRAFT . medidas: 23x10x28cm	UND	500		
37	PRATO EM ACRILICO 15CM: Pct com 10und	Pct	13		
38	Lixeira com tampa vai e vem 100 lts, material polipropileno.	und.	17		
39	Lixeira com tampa vai e vem 50 lts, material polipropileno.	und.	10		
40	Lixeira plástica redonda com pedal. Capacidade de 7,0lts.	und.	87		
41	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de <b>150 ml com Tampa</b> , com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	pacote	400		
42	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de <b>200 ml</b> , com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	pacote	750		
43	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de <b>350 ml com Tampa</b> , com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a	pacote	450		



	norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.				
44	Copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	pacote	450		
45	Cumbuca descartável aproximadamente 15 cm pacote com 10 unid.	pacote	50		
46	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA FUNDO FLORADO M60 750ML ULTRA, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UND	caixa	350		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					

**LOTE 09 - cota - ME OU EPP**

1	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS	Und	5		
2	PORTA DETERGENTE	cx	1		
3	PANO FLANELA: 38x58 cm na cor amarela embalada em saco plástico.	un	307		
4	PANO DE PRATO	Und	10		
5	PALHA DE AÇO	cx	24		
6	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral. Pacote com 08 unidades de 60g	pacote	960		
7	Pá de lixo plástica c/ Cabo Congo Plastificado 1mt.	Und	204		
8	BALDE PEQUENO COM ALÇA	Und	21		
9	JOGO DE TALHER	Und	6		
10	JOGO DE CHICARAS CAFÉ 80ML COM 06 PEÇAS	Und	6		
11	JOGO DE COPOS DE VIDROS 300 ML COM 6 PEÇAS	Und	8		
12	PRATO DE VIDRO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO	Und	60		
13	JOGO DE PANELAS ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSAS 10 PEÇAS	Und	1		
14	BANDEJA LAMINADA REDONDA: nº 07, cor prata, liso, Dimensões: 37,5cm de diâmetro.	un	189		
15	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR: nº 06, cor prata, tamanho aproximado 47cm x 38cm.	un	177		
16	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR: nº 12, cor prata, tamanho aproximado 62cm x 47cm.	un	188		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 10- cota - ME OU EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT	valor	valor total
1	Bacia em polipropileno resistente, dimensões aproximadas Alt. 130mm, diâmetro 428mm, capacidade aproximada 10,5 litros.	und.	6		
2	Bacia em polipropileno resistente, na cor bege, capacidade aproximadamente de 30 à 35 litros.	und.	6		
3	Bandeja plástica, retangular com dimensões 48 x 33,5 cm.	und.	36		
4	Bandeja retangular inox 43 cm	und.	10		
5	Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resistente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 20 litros.	und.	38		
6	Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resistente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 7,5 litros.	und.	60		
7	Caixa Termica Plástica resistente, capacidade 45 lts	und.	2		



	aproximadamente, cor a decidir.				
8	Chaleira de alumínio com alça - capacidade 2,0 lt	und.	32		
9	Coador de café Extra Grande, modelo tradicional com cabo de madeira e tecido 100% algodão - com aproximadamente 35cm de comprimento.	und.	12		
10	Coador de café modelo tradicional com cabo de madeira e tecido 100% algodão - com aproximadamente 25cm de comprimento.	und.	66		
11	Colher de sopa peça única sem solda, dimensões aproximadas: 95 x 22mm (comprimento x largura). Peso de 6g.	und.	100		
12	Colher descartável grande pacote com 50 unidades	pacote	140		
13	Colher p/ servir arroz, em aço inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 35 cm.	und.	10		
14	Colher para mexer em caldeirões, em aço inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 45 cm.	und.	10		
15	Colher perfurada em inox, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 35 cm.	und.	10		
16	Concha em aço inox, capacidade aproximadamente de 150ml, cabo comprimento 33 cm. Peça única, sem solda.	und.	10		
17	Cuscuzeira Industrial em alumínio - tamanho grande.	und.	2		
18	Dispensador de plástico para copos descartáveis de água	und.	46		
19	Faca de Cozinha Grande em aço carbono, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, para uso geral, 10 polegadas.	und.	10		
20	Faca de mesa toda em aço inoxidável, sem ponta, sem detalhes no cabo, dimensões aproximadas: C: 212 x L: 19mm. Peso mínimo de 44g.	und.	100		
21	Faqueiro com 18 peças, em metal e cabo plástico, com (6 colheres, 6 facas e 6 garfos) cor a decidir.	und.	42		
22	Filme de polietileno, transparente, com boa aderência, atóxico, <b>medindo no mínimo 30 cm de largura por 300 metros de comprimento, em bobinas</b> , embalados com dados de identificação e procedência;	und.	52		
23	Fósforos de segurança, com madeira 100% reflorestada - Pacote com 10 caixas. Cada caixa contendo 40 unidades(palitos)	maço	600		
24	Frigideira antiaderente Grande 24cm sem tampa.	UNID.	10		
25	Frigideira antiaderente Grande 32cm com Tampa	UNID.	10		
26	Garfo de mesa todo em aço inoxidável, sem detalhes no cabo, dimensões aproximadas: 193 x 23 mm (comprimento x largura). Peso mínimo de 32g.	und.	100		
27	Garfo descartável grande pacote com 50 unidades	pacote	80		
28	Garrafa térmica para café, corpo plástico, capacidade 1,8lt	und.	78		
29	Garrafa térmica, revestida em polipropileno nas cores azul, preto ou vermelho com alça e tampa giratória, internamente lavável, capacidade de 12 lt. Com torneira	und.	2		
30	Garrafa térmica, revestida em polipropileno nas cores azul, preto ou vermelho com alça e tampa giratória, internamente lavável, capacidade de 5 lt. Com torneira	und.	2		
31	Guardanapo de papel, 22 x 22 cm, folhas simples de cor branca. Pacote com 50 unidades	pacotes	1.680		
32	Jarra de suco plástica polipropileno com tampa e alça, na cor branca - 2 lts	und.	38		
33	Jarra para suco de vidro temperado, transparente capacidade - 1,5 lt	und.	38		
34	Jogo de Copos de vidro 280ml, transparente, resistente, contendo 6 unidade	jogo	62		
35	Jogo de xícara para café com pires, vidro temperado e capacidade 90 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.	jogo	150		



36	Jogo de xícara para chá com pires, vidro temperado e capacidade 200 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.	jogo	24		
37	Kit com 3 depósitos plásticos Resistente com tampa, tamanhos P, M, G diferentes p/ armazenamento de alimentos, sendo o menor com capacidade aproximadamente de 1kg	kits	53		
38	Leiteira Canecão alumínio batido com alça capacidade 4 lts	und.	10		
39	Leiteira para café de alumínio com alça capacidade 2 lts	und.	54		
40	Palito de dente, de madeira, roliço - caixa com 100 unidades	cx	340		
41	Panela Caldeirão de alumínio com tampa e alça - aproximadamente 27 lt.	und.	4		
42	Panela Caldeirão de alumínio com tampa e alça - aproximadamente 38 lt.	und.	4		
43	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, com alças de braquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	und.	6		
44	Panela, tipo caçarola, em alumínio batido, com tampa, alças no mesmo material da panela, 40 cm de diâmetro. Capacidade aproximadamente 20 l.	und.	4		
45	Panela, tipo caçarola, em alumínio batido, com tampa, alças no mesmo material da panela, Capacidade aproximadamente 15 l.	und.	4		
46	Pano de prato confeccionado em tecido branco, 100% algodão, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 48 x 85 cm	und.	520		
47	Papel Alumínio 30cm rolo com 100metros	rolo	52		
48	Peneira para peneira Goma formato de diâmetro de madeira.	und.	6		
49	Placa de corte em polipropileno, com canaleta, tamanho C: 37cm x L: 25cm x A: 1 cm. Na cor branca.	und.	8		
50	Pote plástico com tampa para mantimentos para <b>Café e Açúcar</b> com tampa. Capacidade aproximadamente 1,5 lts.	und.	62		
51	Prato de vidro, <b>fundo</b> 23 cm de diâmetro - transparente, resistente.	und.	180		
52	Saco plástico transparente para embalagem 1 kg	kg	35		
53	Saco plástico transparente para embalagem 2 kg	kg	75		
54	Saco plástico transparente para embalagem 3 kg	kg	40		
55	Saco plástico transparente para embalagem 5 kg	kg	40		
56	Taça de vidro para água, transparente, capacidade aproximadamente 400ml.	und.	36		
57	Tigela cumbuca 400ml Plástica - cor a decidir.	UNID.	40		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>					

### 3.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES

3.4.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

3.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.4.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.4.4. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo



licitatório, salvo se devidamente justificado pelo vencedor e aceito pela Administração, os valores unitários superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos, desde que não ultrapasse o valor total do lote estimado pela Administração.

**3.4.5.** Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

#### **DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte das unidades gestoras ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**4.1.1.** A ordem de compra emitida conterà os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

**4.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

**4.1.3.** O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

**4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

**4.2.1.** Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Guaiúba/CE.

**4.2.1.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

**4.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**4.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Guaiúba/CE.

**4.3.** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a



responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão solicitante.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, **nas dotações orçamentárias do órgão solicitante.**

#### **6. DO FISCAL DO CONTRATO:**

6.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pelos servidores especialmente designada pelo Ordenador de Despesa, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

7.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *"Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo."* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

7.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

n